



**PORTARIA Nº 010/DEAD/GAB/SEMAD**

**Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – RETIFICAR** a Portaria 008/DEAD/GAB/SEMAD de 23.01.2018, publicada no D.O.M. nº 5.662, de 25.02.2018, conforme memorando 011/DIFC/DEAD/SEMAD, de 02.02.2018.

#### **Onde Lê-se:**

Contrato nº 106/PGM/2013, publicado no D.O.M. nº 4.596 de 30.10.2016

#### **Leia-se:**

Contrato nº 106/PGM/2013, publicado no D.O.M. nº 4.596 de 30.10.2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração – Em exercício